

Lei n.º 1192, de 9 de novembro de 1961.

Dispõe sobre aumento de pensão vitalícia

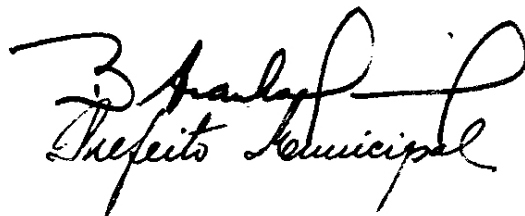
A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam aumentados, a partir de 1.º de janeiro de 1962, para Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais a pensão vitalícia concedida a d. Idalina Almeida Assunção, pela lei n.º 1030, de 25 de abril de 1960.

Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta de verba própria consignada no orçamento, suplementada oportunamente.

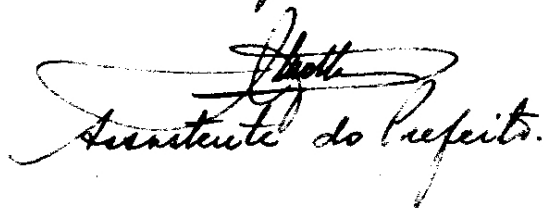
Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 9 de novembro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 9 de novembro de

1961.


Secretário do Prefeito.